

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 249/2017, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA COSTA & PAES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53, e a empresa **COSTA & PAES LTDA**, com sede na Rua Caripunas, nº 152, Bairro Jurunas, Belém/PA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.474/0001-15, neste ato representada por **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 636.456.442-87, já qualificada no presente processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, conforme previsão no **TÍTULO VIII – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, no processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2017**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05.12.2018 a 04.12.2019, conforme previsão da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem como acréscimo o valor correspondente a 12 meses, nos termos do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Exercício Financeiro: 2018

05.05 – Secretaria de Suprimentos e Licitação

04 122 0053 2.108 – Gestão da Secretaria de Suprimentos e Licitação

3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47- Serviços de Comunicação em Geral

01001- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 03 de dezembro de 2018

CONTRATANTE:

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

Prefeito Municipal de Castanhhal

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

COSTA & PAES LTDA
Luiz Augusto da Costa Paes Júnior
Sócio administrador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: